

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 04/18

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **verificar a possibilidade de ser oferecido lanche nas segundas-feiras para as gestantes atendidas na “Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família PSF 1 Marcia Aparecida Marchinski Panassolo” (popularmente conhecida como Clínica da Mulher).**

Justificativa

O dia de atendimento para gestantes na Clínica da Mulher ocorre nas segundas-feiras. Em média trinta gestantes são atendidas semanalmente. Como o atendimento é por ordem de chegada, as gestantes chegam cedo. Às seis e meia da manhã já tem gestante aguardando junto ao portão. O médico não tem horário para chegar e muitas gestantes são atendidas após horário de almoço. As gestantes não saem para lancha ou almoçar para não perder a vez. Aquelas que vêm acompanhadas pedem para a pessoa acompanhante comprar e trazer algum alimento. As gestantes sem acompanhante ou que não dispõem de recursos, acabam ficando sem se alimentar. Sabe-se que a mulher gestante não deve passar fome ou ficar muito tempo sem se alimentar.

Este Vereador já trouxe gestante para atendimento na segunda-feira, e tendo presenciado gestantes reclamando que estavam com fome, gestante que não tinha recurso para comprar algum alimento, apresenta esta proposição no sentido de que o Poder Executivo verifique a possibilidade de oferecer lanche nas segundas-feiras para as gestantes atendidas na Clínica da Mulher.

Contando com o apoio dos demais pares, espera-se a acolhida da sugestão por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2018.

Alvir Tomas